DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Decisão do Prefeito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 056/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 077

Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 398

Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 402

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.02 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 565

Valor: R$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.03 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 18.541.0027.2072 – Desenv. de Ativ. de Prot. ao Meio Ambiente

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 581

Valor: R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 11 de Maio de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 202/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidas **FÉRIAS** em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Eveline Cristiane Donati Brizoti	Professor de Educação Básica I	01/01/2020-31/12/2020	11/05/2020-25/05/2020	15
Leandro Eurico Ferreira	Executor de Serviços Gerais	02/06/2014-01/06/2015	11/05/2020-25/05/2020	15

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 203/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDAS A SERVIDOR".

- Considerando requerimento da Servidora protocolado sob nº. 988/2020, em 07/05/2020 e datado de 06/05/2020, deferido pela administração municipal, RESOLVE:

- Fica alterado através desta, o período de Gozo de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, concedida à Servidora **GIOVANA CARLA MARINI PRANDINI BUZO**, titular do Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I, referente ao quinquênio trabalhado de 10/01/2010 à 09/01/2015, através da **Portaria nº 105/2020**, tendo constado o período de gozo a partir de 03 de Agosto de 2020, sendo antecipado para 06 de Maio de 2020.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 015/2020
(Registro de Preço)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2020, do tipo "menor preço por item". Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses, conforme estimativas constantes do Anexo I - Termo de Referência. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 03 de junho de 2020, às 09h30min; LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Excepcionalmente em razão das restrições de funcionamento da Administração em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme constam no Decreto nº 051/2020, a sessão ocorrerá nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, na Av. Rodolfo Baldi nº 805, ao lado do Prédio do Paço Municipal. Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no site oficial www.tabapua.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de maio de 2020. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo– Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 014/2020
(Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020, do tipo "menor preço por item". Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de construção (Barras de Ferro) destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 01 de junho de 2020, às 09h30min; LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Excepcionalmente em razão das restrições de funcionamento da Administração em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme constam no Decreto nº 051/2020, a sessão ocorrerá nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, na Av. Rodolfo Baldi nº 805, ao lado do Prédio do Paço Municipal. Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no site oficial www.tabapua.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de maio de 2020. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo– Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

Decisão do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA
APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Ref. Pregão Presencial nº. 07/2019
Processo Licitatório nº. 013/2019

Objeto: Registro de Preços de Insumos de Enfermagem

(...) Diante de todos os motivos expostos, pautada ainda pelos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, APLICO à empresa Lidiane Cristine Moreira-EPP, as seguintes sanções:

1º) impedimento de licitar e contratar com o Município de Tabapuã pelo prazo de 02(dois) anos.

2º) Sem prejuízo, em razão do descumprimento da adjudicatária das obrigações assumidas, como o não cumprimento do prazo de entrega, a multa estabelecida na cláusula 17.3. do edital, de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação que, no caso da empresa Lidiane Cristina Moreira-EPP foi de R$ 27.366,21. Logo o valor devido a título de multa é de R$ 1.368,31.

Notifique-se a empresa quanto a aplicação de penalidades, assinalando-lhe o prazo de 05(cinco) dias úteis para querendo, apresentar recurso quanto a decisão que deverá para todos os efeitos ser publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada via correio a empresa.

Oportunamente, transcorrendo o prazo fixado, sem a interposição de recurso, intime-se a contratada para pagar a multa de R$ 1.368,31 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa a ser cobrada na forma específica. No mais, tornada definitiva referida decisão, deverá a Secretaria de Assuntos Jurídicos registrar a penalidade imposta no site

de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Tabapuã, 11 de maio de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal